



**Município de
Sete Barras**

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano V | Edição nº 665

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.265/2026
13 de março de 2026****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA, PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais).

I - R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) são oriundos de contrato celebrado junto ao Fundo Estadual de prevenção e controle da poluição, tendo como interveniente a Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

II - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) são oriundos de emendas parlamentares impositivas no âmbito do Estado de São Paulo.

02.08.02 - Programa e Ações de Saúde	Fonte	
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Hospitalar e Ambulatorial		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	100.000,00
02.06.02 - Secretaria de Planejamento, Obras e projetos		
26.7820018.1004 - Obra de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	150.000,00
02.12.01 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável		
18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	645.000,00

Artigo 2º - Fica Aberto, no orçamento vigente, crédito Adicional Especial pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), oriundos de emendas parlamentares estaduais, de ordem impositiva, destinado a complementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.08.02 - Programas e Ações de Saúde	Fonte	
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências de Recursos a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	02	2.100.000,00

Artigo 3º - Fica Aberto, no orçamento vigente, crédito Adicional Especial, por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), de modo que seguem as fichas suplementadas abaixo.

02.06.02 - Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos	Ficha	
26.7820018.1004 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	116	500.000,00
02.11.01 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes		
27.8120022.1005 - Construção de Equipamentos Esportivos		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	408	350.000,00

Artigo 4º - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto por anulação das seguintes dotações.

02.08.01 - Secretaria de Saúde	Ficha	
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	144	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	150	80.000,00
02.08.02 - Programas e Ações da Saúde		
10.3020005.2029 - Manutenção Dos Serviços de Assistência Ambulatorial		
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências de Recursos a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	173	720.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de março de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos**DECRETO Nº. 1.599/2026**
03 de março de 2026.**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de **936.000,00** (novecentos e trinta e seis mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

26.7820019.1004 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	116	650.000,00
10.3010004.2028 - Manut. dos Serviços da Atenção Primária em Saude		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	443	50.000,00
10.3020005.2029 - Manut. dos Serviços de Assistência Hospitalar e Amb		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	444	100.000,00
10.3610016.2042 - Manut. dos Serviços 30% - Fundamental Anos Finais		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	447	30.000,00
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	445	20.000,00
16.4820018.1007 - Construção de Casas Populares		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	448	86.000,00
Total		936.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.30 - Material de Consumo	27	10.000,00
04.1220002.2048 - Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.30 - Material de Consumo	57	15.000,00
04.1210018.2007 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	101	20.000,00
18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras		
3.3.90.30 - Material de Consumo	108	21.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	100.000,00
26.7820019.2010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transportes		
3.3.90.30 - Material de Consumo	123	75.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125	75.000,00
10.1220003.2027 - Manut. dos Serviços da Secretaria de Saude		
3.3.90.30 - Material de Consumo	142	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	100.000,00
10.3010004.2028 - Manut. dos Serviços da Atenção Primária em Saude		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152	50.000,00
10.3020005.2029 - Manut. dos Serviços de Assistência Hospitalar e Amb		



3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170	100.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	177	65.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	165.000,00
10.3610016.2042 - Manut. dos Serviços 30% - Fundamental Anos Finais		
3.3.90.30 - Material de Consumo	344	30.000,00
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	407	40.000,00
Total		936.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, devido a convênios com os Ministérios das Cidades e Ministério da Agricultura e Pecuária no valor de R\$ **2.875.000,00** (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais), destinados a criar as seguintes dotações orçamentárias:

26.7820019.1004 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	116	20.000,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	446	335.000,00
16.4820018.1007 - Construção de Casas Populares		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	449	2.520.000,00
Total		2.875.000,00

Artigo 4º Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual - PPA 2026 a 2029.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de março de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.601/2026
05 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **1.420.000,00** (um milhão quatrocentos e vinte mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

12.3650014.2038 - Manutenção dos Serviços 30% Pre-Escola		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	450	1.420.000,00
Total		1.420.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta do superávit da execução orçamentária do exercício de 2026 no valor de R\$ **1.420.000,00** (um milhão quatrocentos e vinte mil reais)

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de março de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público o 4º Termo Aditivo com reajuste de 13,92%, no valor de R\$ 269.63,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais), correspondente ao aumento do valor do combustível, do Processo nº 692/2024, Contrato 102/2025, com a empresa **GF COMÉRCIO VAREGISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ. N° 57.202.269/0001-78, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**. Conforme valor unitário da tabela abaixo.

Onde se Le:

ITEM	APRES.	COMBUSTÍVEL	V. UNIT. (R\$)
1	L	GASOLINA COMUM	R\$ 6,59
2	L	ETANOL	R\$ 4,59
3	L	DIESEL S10	R\$ 7,79
4	L	DIESEL S500	R\$ 7,69

Leia se:

ITEM	APRES.	COMBUSTÍVEL	V. UNIT. (R\$)
1	L	GASOLINA COMUM	6,79
2	L	GASOLINA ADETTIVADA	6,79
3	L	ETANOL	4,79
4	L	DIESEL S10	7,99
5	L	DIESEL S500	7,69